Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Leis **Págs. 02 a 66**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b782493e681ce24a28a`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.924, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

I. As metas e prioridades da administração pública Municipal;
II. As diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública;
III. A orientação a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
IV. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
V. O equilíbrio entre receitas e despesas;
VI. Os critérios e formas de limitação de empenho;
VII. As normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII. As condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX. Os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X. A definição de critérios para início de novos projetos;
XI. As disposições sobre política de pessoal;
XII. A política de fomento para o Município; e
XIII. As disposições finais.

§1º. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:
a) Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2027;
b) Anexo II- Estimativa de Arrecadação para202712029;
c) Anexo III - Meta de Resultado Primário para 202712029;
d) Anexo IV - Meta de Resultado Nominal para 202712029;
e) Demonstrativo I - Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 202712029;
f) Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2025;
g) Demonstrativo III - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2027;
h) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio no período de 2023 a 2025;
i) Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
l) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia da receita;

m) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
n) ARF - Anexo de riscos fiscais e providências;
o) Anexo V - Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2026/2029.

§2º. Os documentos previstos no §1º deste artigo são elaborados com base na **Portaria STN/MF n.º 2.057, de 15 de setembro de 2025 e suas atualizações**.
§3º. As informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2026/2029, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2027,2028 e 2029.
§4º. Para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente Lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.
§5º. No que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de Lei específica que venha a ser editada.
§6º. Na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2027 , em relação à previsão de arrecadação para 2026.
§7º. Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei n.º 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art. 2º. Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2027.

SECÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 3º. Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º. A estimativa das receitas considera:
I. A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro.
II. Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III. Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV. Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais

Art. 5º. Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
I. Dos tributos de sua competência;
II. De atividades econômicas;
III. De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV. Das alienações;
V. Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital; e
VI. Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 6º. A estimativa das receitas considera:
I. Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II. A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III. Alterações na legislação tributária;
V. A variação do índice de preços;

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

V. A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2023 a 2025) e a previsão para 2026.

Art. 7º. O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência.
§1º. O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º. O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º. A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 8º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art. 9º. As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária Anual e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual:
§1º. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2027, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2026/2029, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2027, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei;
§2º. Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2027 atendida as despesas que constituem as obrigações constitucionais e as que custeiam o funcionamento dos Órgãos que integram o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, fica estabelecida como prioridade a alocação de recursos orçamentários destinados a assegurar a efetiva Proteção Social, por intermédio dos programas e ações integrantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como daqueles relacionados ao atendimento à infância e à adolescência no âmbito do Município, em conformidade com o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente;
§3º. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2027, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes;
§4º. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual e estiverem em conformidade com artigo 5º, §5º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
§5º. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, os quais integrarem a Lei Orçamentária de 2027, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. **(Artigo 4º, I, "e" da Lei Complementar n.º 101/2000)**

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I. Orçamento Fiscal;
II. Orçamento da Seguridade Social;
III. Orçamento de Investimentos.
§1º. O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e212, §4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I. Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, §5º, e as destinadas por Lei às despesas do Orçamento Fiscal;
II. Da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
III. Do Orçamento Fiscal.
§3º. O Orçamento de investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art. 11. A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I. A fundos especiais;
II. As ações de saúde;
III. Às ações de assistência social;
IV. A manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13. No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000.
Parágrafo Único. Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2027, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14. O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2027 já fixar tais valores mínimos.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 15. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, **será dada como prioridade à utilização de no mínimo 1% (um por cento)** sobre a **Receita Corrente Líquida** prevista para o exercício financeiro de 2027, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:
§1º. Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
§2º. Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;
§3º. Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;
Parágrafo Único. O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art. 16. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, as dotações destinadas à assistência à população carente serão **consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo**, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 17. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 18. Constará da Lei Orçamentária recurso para **pagamento de sentenças judiciárias**, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na **execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais**, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I. Texto da lei;
II. Quadros orçamentários consolidados;
III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV. Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Parágrafo Único. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 20. Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **30 DE SETEMBRO DE 2026**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em Lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 21. O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 DE OUTUBRO DE 2026**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2026.

SEÇÃO II
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.
Parágrafo Único. Para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 23. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 24. As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2027 em relação ao exercício financeiro de 2026, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2027.

Art. 25. Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9, ou no inciso II, §1º, do art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.
§1º. Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;
§2º. Ocorrendo o disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2027.

Art. 26. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2027, o Poder Executivo e Legislativo, estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS
AO PODER LEGISLATIVO

Art. 27. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art.29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2026. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até **31 DE AGOSTO DE 2026**.

Art. 28. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
§1º. As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.
§2º. Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I. Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II. Outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 29. A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO V
DA DISPOSIÇÃO SOBRE NOVOS PROJETOS

Art. 30. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II. Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.
Parágrafo Único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 31. Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária Anual de 2027, os recursos necessários para pagamento da dívida, com objetivo principal de reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira **(artigo 31, §1º, II da Lei Complementar n.º 101/2000)**.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 33. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica.

SEÇÃO VI
SUBSEÇÃO I
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 34. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SUBSEÇÃO II
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 35. Fica autorizado a transferência de recursos financeiros para consórcios públicos dos quais seja integrante, com a finalidade de viabilizar a implementação de ações de interesse comum, observadas as disposições desta Lei.

Art.36. O Poder Executivo poderá, por meio de contrato/convênio fazer parte de Consórcio Públicos na forma da legislação pertinente em vigor serão adotadas as normas e diretrizes constantes desta Seção quanto ao Consórcio Público.
Parágrafo Único. As transferências de recursos para o Consórcio Público em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de rateio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária instituída.

Art. 37. As transferências de recursos referidas no artigo anterior poderão ser realizadas por meio de:
I. Aportes financeiros destinados ao custeio das atividades do consórcio público, conforme previsto em contrato de rateio;
II. Repasse de recursos vinculados a convênios ou programas específicos, mediante termo de cooperação ou instrumento congênere;
III. Transferência voluntária ou obrigatória, desde que prevista na legislação vigente e no orçamento anual.

Art. 38. A transferência de recursos dependerá de:
I. Autorização expressa na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, conforme o caso;
II. Regularidade jurídica e fiscal do consórcio público beneficiário;
III. Comprovação da necessidade e adequação dos recursos ao objeto pactuado.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Art.39. A execução dos recursos transferidos deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 40. O Município, na qualidade de Ente Consorciado/Conveniado, através do Chefe do Poder Executivo, acompanhará e supervisionará as atividades do Consórcio Público, disponibilizando aos interessados as informações necessárias ao cumprimento do Princípio da Transparência.

SEÇÃO VII
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO
SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS DESTINADOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 41. E vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II. Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
§1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Plano de aplicação dos recursos solicitados; e
i) Balanço e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios, chanceladas por um profissional contábil com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL.
§2º. Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 184 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

SUBSEÇÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art.42. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.
Parágrafo Único. A transferência de recursos dependerá de Parecer Prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 43. A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º. A transferência de recursos dependerá de Parecer Prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º. A transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
h) Plano de aplicação dos recursos solicitados;

SEÇÃO VIII
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 44. As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I. As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja Decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II. As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo;

III. As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV. As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de Decreto do Poder Executivo;

§1º. A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

§2º.- Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2027 , bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 45. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2026, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2027, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 46. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:
I. Exposições de motivos que os justifiquem;
II. Indicação de recursos disponível, entendendo como recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei N.º 4.320/64;

SEÇÃO IX
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 47. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal:
§1º. A **transposição, remanejamento e transferência** são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º. Para efeitos desta Lei entende-se como **TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO** e **TRANSPARÊNCIA**, conforme **MCASP** e suas **ATUALIZAÇÕES**:
I. **Transposição** - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
II. **Remanejamento** - são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
III. **Transferência** - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
SEÇÃO I
DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 48. A compensação de que trata o art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO II
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 49. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2027, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 50. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I. Concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II. Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III. Reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV. Alteração da estrutura de carreiras;
V. Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI. Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII. Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII. Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
§1º. O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º. Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º. No caso de implantação do inciso I deste artigo, Lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101/2000;
§4º. Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101/2000, quando de sua implantação.

Art.51. No exercício de 2027, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, **a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social**.

Art. 52. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de **Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais**.

Art. 53. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO

Art. 54. Na elaboração da Lei Orçamentária de 2027, na estimativa das receitas e na fixação das despesas, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de Projeto de Lei que estejam em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 55. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 56. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, §20 da Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 57. Fica o Executivo autorizado a cancelar os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 58. Fica o Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, aumentar a carga tributária, podendo esse aumento ser considerado no cálculo do orçamento da receita da Lei Orçamentária de 2027.

Art. 59. Os Projetos de Lei de que trata o artigo anterior deverão ser devidamente justificados pelo Poder Executivo de sua necessidade para oferecimento de serviços públicos ao contribuinte ou para o exercício de seu poder de polícia.

CAPITULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 60. A limitação de empenho prevista no art.22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I. No Poder Executivo:
a) Diárias;
b) Realização de serviço extraordinário;
c) Aquisição de material de consumo;
d) Realização de obras com recursos próprios.

II. No Poder Legislativo:
a) Diárias;
b) Realização de serviço extraordinário;
c) Aquisição de material de consumo;
d) Realização de obras com recursos próprios.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

§1º. As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º. Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I. Das despesas com pessoal e encargos sociais;
II. Das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III. Das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV. Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V. Das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI. Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII. Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.
§3º. A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
§4º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§5º. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar no 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
§6º. Para o exercício de 2027, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2027, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART. 22**.
§7º. A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR**, deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE FOMENTO PARA O MUNICÍPIO

Art. 61. O Poder Executivo poderá, mediante autorização Legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.
Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 62. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, com vistas ao fomento na atividade econômica no município.

Art. 63. O Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades econômicas, turísticas e esportivas.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I. Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II. A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III. À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV. A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V. A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 65. Para cumprimento do disposto no §6º, do art. 48, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, todos os poderes, órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, deverão se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Art.66. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2027, a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

§1º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art.67. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 3 de novembro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0005 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	DÍVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO	O	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.479.404,00
			TOTAL FÍSICA	**1,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**4.479.404,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027
ANEXO I

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

MACRO OBJETIVO: AUMENTO DA EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO – GAPRE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	3.118.260,00
2014 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.377.911,00
2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DA PROCURADORIA GERAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	175.635,00
2019 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	748.897,00
2023 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA– SEMFAZ	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	7.697.389,00
2027 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SIPE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.323.254,00
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA– SEINFRA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	5.708.709,00
2037 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS– SEMSP	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCICIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.709.759,00
2045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES.ECONÔMICO, COMÉRIO E INDÚSTRIA - SEDECIN	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	941.312,00
2052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA– SEMDAGRO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.940.257,00
2059 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SMS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	238.693,00
2066 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.090.000,00
2103 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	16.089.036,00
2128 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL E DIREITOS HUMANOS– SEMASDH	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.014.767,00
2151 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE– SEMCLEJ	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.515.959,00
2173 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO– SAAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	3.535.312,00
2174 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- SMTT	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.570.257,00
2197 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER– SEMU	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	796.646,00
2205 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS GOVERNAMENTAIS– SEMAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	433.873,00
2207 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS– SEMAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.581.427,00
2208 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO– SEPLAG	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	33.524.463,00
2210 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	293.184,00
2218 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES– SEMES	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

	EXERCICIO		*FINANCEIRA R$*	583.315,00
2253 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA– SETUREC	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 1.281.656,00
2257 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO– SECOM	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 2.116.671,00
2270 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO– SEMAB	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 890.987,00
2272 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA COOPERATIVA PINDORAMA – SUB PINDORAMA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 248.200,00
2274 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO– ICT	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 655.340,00
2276 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FMI	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 99.275,00
2277 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA – SUFISCU	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 1.665.281,00
2279 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA– SEMAP	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 651.812,00
2281 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 2.408.526,00
			TOTAL FÍSICA	**32,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**109.026.063,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027
ANEXO I

PROGRAMA: 0002 - O PODER LEGISLATIVO COM O POVO

MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.
OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVASDESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2000 - ADM. DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.869.700,00
2001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	5.246.337,00
			TOTAL FÍSICA	**2,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**10.116.037,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0003 - PROGRAMA PENEDO INOVAÇÃO+

MACRO OBJETIVO: PROMOVER TRANSPARÊNCIA, INCLUSÃO DIGITAL E ENGAJAMENTO SOCIAL, FORTALECENDO A RELAÇÃO ENTRE GOVERNO MUNICIPAL E POPULAÇÃO, ALÉM DE IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA CIDADE.

OBJETIVO: MODERNIZAR A COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE PENEDO, AMPLIANDO SERVIÇOS DIGITAIS E QUALIFICANDO CIDADÃOS PARA CRIAR UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO ÁGIL, ACESSÍVEL E PARTICIPATIVO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2032 - ESCOLA COMUNICA DIGITAL (FORMAÇÃO COMUNICAÇÃO)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	36.575,00
2033 - FOMENTO AOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (CONECTA PENEDO 2.0, ABRIGO DIGITAL, TOTEM QR + AR TURISMO, CHATBOT PENEDO 360° E ALERTA PENEDO MAIS SEGURA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	161.975,00
			TOTAL FÍSICA	**2,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**198.550,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027
ANEXO I

PROGRAMA: 0004 - AGRO EM ASCENSÃO

MACRO OBJETIVO: ESTÍMULO À COMERCIALIZAÇÃO E A CRIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, POR MEIO DA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES, BEM COMO DO FOMENTO AO DIÁLOGO E AO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS AGRÍCOLAS.

OBJETIVO: PROMOVER A QUALIDADE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA,INVESTINDO NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA,NA EXTENSÃO RURAL, NA INFRAESTRUTURA E NO COOPERATIVISMO, COM VISTAS A RENDA NO CAMPO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	104.500,00
1055 - IMPLANTAÇÃO DE HORTA URBANAS E RURAIS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	94.990,00
1074 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	125.400,00
1075 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	109.202,00
1110 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	627.000,00
2031 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	201.580,00
2043 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A PISICULTURA LOCAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	67.510,00
2044 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A INICIATIVA DE PROD. E COMERC. DA AGRICULTURA FAMILIAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	69.570,00
			TOTAL FÍSICA	**8,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**1.399.752,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027
ANEXO I

PROGRAMA: 0005 - COMPROMISSO COM PENEDO

MACRO OBJETIVO: SER REFERÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA, PROMOVENDO O DESENVILVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOCIAL E ECONÔMICO, TORNANDO O MUNICÍPIO DE PENEDO UM DOS MELHORES LUGARES PRA SE VIVER NO ESTADO DE ALAGOAS.

OBJETIVO: ADMINISTRAR COM EXCELÊNCIA E RESPONSABILIDADE OS RECURSOS PÚBLICOS, SERVIR O CIDADÃO PENEDENSE, PROMOVER A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, E HUMANO DOS AGENTES PÚBLICOS E DA SOCIEDADE CIVIL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1006 - DESBUROCRATIZAÇÃO DA ESTUTURA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 73.150,00
2006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 15.675,00
2034 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 73.150,00
2035 - AÇÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS PARA A PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL, TRANSPARÊNCIA E VALORIZAÇÃO SO SERVIÇO PÚBLICO E MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 62.700,00
2036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 114.950,00
2038 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA JUNTA MILITAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 104.500,00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAGIAR (BOLSA) - BOLSA ATIRADOR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 73.150,00
			TOTAL FÍSICA	**7,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**517.275,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0006 - PROGRAMA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E BOAS PRÁTICAS

MACRO OBJETIVO: ANÁLISE DE RISCOS E MONITORAMENTO PARA AVALIAR A CONFORMIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA, OFERECENDO SEMPRE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA.

OBJETIVO: AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2022 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	110.148,00
2062 - MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	532.950,00
			TOTAL FÍSICA	**2,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**643.098,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL

MACRO OBJETIVO: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE FISCAL POR MEIO DA GESTÃO EFICIENTE DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O CUMPRIMENTO REGULAR DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E JUDICIAIS.

OBJETIVO: DESENVOLVER E CONSOLIDAR PROCESSOS DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA,COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE FISCAL, NA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, NA EFETIVA ARRECADAÇÃO E NO CUMPRIMENTO REGULAR DAS OBRIGAÇÕES.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1004 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CONISUL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	136.675,00
2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, FISCAL E TRIBUTÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	454.575,00
2053 - MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO FAZENDÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	522.500,00
			TOTAL FÍSICA	**3,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**1.113.750,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0008 - PEQUENAS AÇÕES, GRANDES MUDANÇAS

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR A PRESTAÇÃO EFICIENTE E CONTÍNUA DE SERVIÇOS PÚBLICOS VOLTADOS À MANUTENÇÃO E AO CUIDADO COM AS LOCALIDADES URBANAS E RURAIS, CONTRIBUINDO PARA O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA POR MEIO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES ESSENCIAIS PARA POPULAÇÃO,VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE MOBILIDADE,ACESSIBLIDADE,SEGURANÇA E DIGNIDADE POPULACIONAL, COM EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS E NAS DEMANDAS .

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1007 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	313.500,00
1008 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	836.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.453.376,00
1057 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	83.600,00
2041 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.697.259,00
			TOTAL FÍSICA	**5,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**7.383.735,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0009 - PENEDO MAIS LIMPA

MACRO OBJETIVO: PROMOVER UMA LIMPEZA PÚBLICA EFICIENTE, ATRAVÉS DAS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ACERCA DO DESCARTE CORRETO DOS RÍSIDUOS SÓLIDOS E DA AQUISIÇÃO NOVOS EQUIPAMENTOS.

OBJETIVO: PROMOVER A CONCIENTIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS PELAS COMUNIDADES, VISANDO A REDUÇÃO DE REINCIDÊNCIA DE DESCARTE IRREGULAR. ORIENTANDO E ESTRUTURANDO O DESCARTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS GERADOS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1003 - INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
2054 - MONITORAMENTO DO DESCARTE IRREGULAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
2055 - AÇÕES EDUCATIVAS DE LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	88.825,00
			TOTAL FÍSICA	**3,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**193.325,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0010 - VALORIZAÇÃO DAS EXPRESSÕES ESPORTIVAS

MACRO OBJETIVO: PROMOVER, FORTALECER E DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS EXPRESSÕES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO, RECONHECENDO O ESPORTE COMO DIREITO SOCIAL, INSTRUMENTO DE INCLUSÃO, SAÚDE, CULTURA E CIDADANIA.

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO AO ESPORTE EM SUA AMPLITUDE, COMBATER A EXCLUSÃO, INCENTIVAR TALENTOS LOCAIS E FOMENTAR A QUALIDADE DE VIDA, VALORIZANDO A CULTURA ESPORTIVA, AMPLIANDO AS OPORTUNIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS A POPULAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1015 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	261.250,00
1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	313.500,00
1098 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00
2243 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.189.677,00
			TOTAL FÍSICA	**4,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**1.921.177,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0011 - EDUCAÇÃO INOVADORA E INCLUSIVA

MACRO OBJETIVO: CONSOLIDAR UMA POLÍTICA EDUCACIONAL MUNICIPAL BASEADA NA EQUIDADE, INOVAÇÃO PEDAGÓGICA E MELHORIA CONTÍNUA DOS INDICADORES DE APRENDIZAGEM.

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO ESCOLAR DE TODOS OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, COM FOCO EM INOVAÇÃO PEDAGÓGICA, INCLUSÃO E MELHORIA DA APRENDIZAGEM.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1016 - ESCOLA SUSTENTÁVEL E INTELIGENTE - ENERGIA SOLAR E GESTÃO DE RESÍDUOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	209.000,00
1021 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	836.000,00
1023 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - TABLETS OU CHROMEBOOKS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00
1025 - CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E/OU REFORMA DE CMEIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.149.500,00
1069 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	365.750,00
1072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.638.038,00
1106 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.779.677,00
2011 - MANUTENÇÃO DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	6.264.065,00
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	31.565.130,00
2013 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	53.658.773,00
2015 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	14.339.696,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	136.337,00
2017 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	747.421,00
2020 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.608.134,00
2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.086.310,00
2024 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	16.925.653,00
2026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.428.789,00
2028 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	99.275,00
2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.701.483,00
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	20.900,00
2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.462.512,00
2056 - FORMAÇÃO CONTINUADA PROFESSORES/GESTORES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	104.500,00
2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

	EXERCICIO		*FINANCEIRA R$*	1.956.302,00
2058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	319.962,00
2060 - PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES COMO SEBRAE, SENAI E IFAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	62.700,00
2185 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS (FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	240.350,00
2198 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	959.310,00
2199 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	959.310,00
			TOTAL FÍSICA	**25,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**148.781.627,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0012 - ACELERA SAÚDE

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO, QUALIFICAR A ATENÇÃO E PROMOVER A EQUIDADE NO SISTEMA DE SAÚDE, ASSEGURANDO A INTEGRALIDADE DO CUIDADO À POPULAÇÃO.
OBJETIVO: FORTALECER O SUS, COM FOCO NA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À AT.PRIMÁRIA À SAÚDE, ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL E HOSPITALAR; QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E DOS PROCESSOS DE CUIDADO; REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS COM PRÁTICAS INOVADORAS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1033 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	300.000,00
1034 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DOS PONTOS DE APOIO DAS UBS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
1084 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQ. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	418.000,00
1085 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESPECIALIZADA) - AQ. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	418.000,00
1086 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	83.600,00
2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	39.710,00
2067 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.369.193,00
2068 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCICIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	18.154.228,00
2071 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	6.285.844,00
2072 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (GESTÃO DO SUS) - TRANSFORMAÇÃO GIGITAL NO SUS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
2073 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) - QUALIFARSUS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	25.080,00
2076 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	50.424.929,00
2080 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	21.717.663,00
2082 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	3.083.479,00
2085 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	9.560.133,00
2092 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	9.126.425,00
2100 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	133.274,00
			TOTAL FÍSICA	**17,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**121.244.058,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0013 - INOVAÇÃO E DES.DA CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL DE PENEDO

MACRO OBJETIVO: ELEVAR A COMPETITIVIDADE ECONÔMICA DE PENEDO E POSICIONAR O MUNICÍPIO ENTRE OS CINCO MAIORES PIBS DE ALAGOAS ATÉ 2029, PROMOVENDO INCLUSÃO PRODUTIVA, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS.

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. POR MEIO DA INOVAÇÃO, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, DA QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA E DE FERRAMENTAS ESTRATÉGICAS NA APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1091 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO POLO MULTISETORIAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	900.000,00
2096 - MANUTENÇÃO DO OBSERVATÓRIO ECONÔMICO MUNICIPAL - "PENEDO EM NÚMEROS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	30.900,00
2238 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DES.ECONÔMICO, COMÉRIO E INDÚSTRIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	246.045,00
2258 - PROMOÇÃO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE PENEDO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	127.667,00
			TOTAL FÍSICA	**4,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**1.304.612,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0014 - DESTINO PENEDO - TURISMO INTELIGENTE E CRIATIVO

MACRO OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR DO TURISMO, POR MEIO DA VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL, DO USO DE TEC.INTELIGENTES E DA QUALIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA, FORTALECENDO A ECONOMIA LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGOS.

OBJETIVO: FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO COMO ESTRATÉGIA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, A PARTIR DO APOIO E DO FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1059 - CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE PENEDO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	19.310.000,00
1088 - REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	261.250,00
2155 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	21.840,00
2235 - GESTÃO DAS AÇÕES TURÍSTICAS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	235.601,00
2252 - FOMENTO A ECONOMIA CRIATIVA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	229.900,00
2255 - MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	466.981,00
			TOTAL FÍSICA	**6,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**20.525.572,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0015 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MACRO OBJETIVO: GARANTIR QUALIDADE DE VIDA PARA AS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES, POR MEIO DE UM MODELO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RESILIENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

OBJETIVO: PROMOVER O DES.SUSTENTÁVEL POR MEIO DA CONSERVAÇÃO DOS REC.NATURAIS,DA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E DA CONST.DE UMA CULTURA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL,ASSEGURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA TODAS GERAÇÕES.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1005 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	83.600,00
1100 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	313.500,00
2007 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	219.324,00
2008 - MANUTENÇÃO DE ECOPONTOS DE TRANSBORDO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	127.490,00
2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	15.288,00
2048 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	19.747,00
			TOTAL FÍSICA	**6,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**778.949,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0016 - ELA SE GARANTE - PROTAGONISMO FEMININO

MACRO OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES QUE INCENTIVEM A AUTONOMIA FINANCEIRA, DESENVOLVAM SEUS CONHECIMENTOS E HABILIDADES, ASSIM COMO, A GARANTIA DE DIREITOS E PROTEÇÃO A MULHER.
OBJETIVO: PROPORCIONAR MAIS OPORTUNIDADES PARA MULHERES DA ZONA URBANA E RURAL, ATRAVÉS DE POL.PÚBLICAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, REDE DE PROTEÇÃO A VIOLÊNCIA FORTALECIDA, CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SEUS DIREITOS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1026 - CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MULTIFUNCIONAIS (SALA LILÁS, ABRIGO, ESPAÇO PARA ATIVIDADES E ETC)	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		*FINANCEIRA R$*	209.000,00
1027 - AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAS PARA PROGRESSÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		*FINANCEIRA R$*	104.500,00
2042 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA GRUPOS DE MULHERES (CURSOS EM ÁREAS VARIADAS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		*FINANCEIRA R$*	67.925,00
2079 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À MULHER	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		*FINANCEIRA R$*	83.600,00
2090 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS DO PROJETO MÃE ACOLHIDA (ITENS ESPECÍFICOS VISANDO O BEM-ESTAR DA MÃE EM PERÍODO DO PUERPÉRIO)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		*FINANCEIRA R$*	62.700,00
			TOTAL FÍSICA	**5,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**527.725,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0017 - SUAS EM AÇÃO

MACRO OBJETIVO: PROMOVER A EQUIDADE E A JUSTIÇA SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE PREVINAM VULNERABILIDADES, GARANTAM DIREITOS FUNDAMENTAIS E FORTALEÇAM A AUTONOMIA DE INDIVIDUOS E FAMÍLIAS.

OBJETIVO: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DA CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS QUE ASSEGUREM ACESSO AOS DIREITOS BÁSICOS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2009 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	31.350,00
2030 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA (PROGRAMAS MUNICIPAIS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	120.175,00
2051 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO - FMI	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	50.160,00
2132 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	562.089,00
2134 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (BLC PSE MAC)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	357.331,00
2135 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	638.828,00
2136 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	620.050,00
2137 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	70.169,00
2144 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	938.961,00
2260 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	739.810,00
2261 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	1.025.145,00
2262 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	84.087,00
2294 - AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE E LOGÍSTICA DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	80.000,00
2295 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O SETOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	30.000,00
			TOTAL FÍSICA	**12,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**5.348.155,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0018 - CULTURA PRESENTE

MACRO OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO, FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, VALORIZAÇÃO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS LOCAIS E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA.

OBJETIVO: ASSEGURAR A PRESENÇA ATIVA DA CULTURA NO COTIDIANO DA POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO, VALORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, COM FOCO NA INCLUSÃO, DIVERSIDADE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE LOCAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1105 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 313.500,00
2152 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 7.547.585,00
2157 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 16.908,00
2247 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	1,00 120.205,00
2264 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA *FINANCEIRA R$*	0,00 1.061.239,00
			TOTAL FÍSICA	**4,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**9.059.437,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0019 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA - CIDADE QUE AVANÇA

MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE PENEDENSE, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANÍSTICAS, BEM COMO: AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1009 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E/OU EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS, AVENIDAS E VIAS VICINAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	12.763.003,00
1012 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	746.233,00
1013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00
1019 - GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	3.440.942,00
1020 - GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS E LOGRADOUROS TOMBADOS NA ÁREA PROTEGIDA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	313.500,00
1042 - CONSTRUÇÃO DA 1ª, 2º E 3ª ETAPA DA ORLA RIBEIRINHA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	3.870.000,00
1047 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NA RODOVIA MÁRIO FREIRE LEAHY	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.619.000,00
1083 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	382.209,00
1095 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CICLOVIAS COM ACESSIBILIDADE	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	382.209,00
1096 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.687.417,00
			TOTAL FÍSICA	**10,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**29.361.263,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0020 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MACRO OBJETIVO: EFICIÊNCIA ENEGÉRTICA COM ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE.

OBJETIVO: FORNECER ILUMINAÇÃO EFICIENTE E SEGURA PARA ESPAÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, A SEGURANÇA, A ECONOMIA DE ENERGIA E A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1011 - EXTENSÃO E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	426.150,00
2003 - GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE TECNOLOGIA ESPECIFICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	292.600,00
2004 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	440.915,00
2219 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO CIGIP	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	313.972,00
2220 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.462.887,00
			TOTAL FÍSICA	**5,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**2.936.524,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0021 - ÁGUA POTÁVEL PARATODOS

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL E SUSTENTÁVEL À ÁGUA POTÁVEL DE QUALIDADE PARA POPULAÇÕES RURAIS, PROMOVENDO SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

OBJETIVO: EXPANDIR E FORTALECER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS E GARANTIR QUALIDADE DE ÁGUA CONSUMIDA PELA POPULAÇÃO RURAL, PROTEGENDO AS FONTES DE ÁGUA.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1028 - IMPLANTAÇÃO SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO - SAA(CISTERNAS, CAIXAS DÁGUA, POÇOS)	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	83.600,00
1029 - INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE FILTRAGEM E TRATAMENTO DA ÁGUA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	83.600,00
2241 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	906.142,00
			TOTAL FÍSICA	**3,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**1.073.342,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0022 - TRANSITO! RESPEITO E RESPONSABILIDADE

MACRO OBJETIVO: 'REDUZIR O INDICE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, REALIZAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR A FLUIDEZ NO TRÂNSITO E PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE A PEDESTRES E DEMAIS USUÁRIOS DAS VIAS.

OBJETIVO: ORDENAR, DISCIPLINAR E GARANTIR A SEGURANÇA NO TRANSITO, BEM COMO PLANEJAR, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O TRÂNSITO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	83.600,00
2097 - REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO.	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	41.800,00
2098 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES E PERMISSIONÁRIOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	31.350,00
2176 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	48.979,00
2228 - IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	104.500,00
			TOTAL FÍSICA	**5,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**310.229,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0023 - ORDENAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA EFICIENTE

MACRO OBJETIVO: GARANTIR O ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS E LOG.PÚBLICOS E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS MUN.DE POSTURAS, MEIO AMBIENTE E CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PROMOVENDO O MELHORAMENTO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA URBANIDADE.

OBJETIVO: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS, PROMOVENDO A ORDEM URBANA, O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ATRAVÉS DA ATUAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS COMPETENTES.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	83.600,00
1032 - ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE FISCALIZAÇÃO URBANA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	83.600,00
2099 - GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	261.250,00
2104 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
			TOTAL FÍSICA	**4,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**480.700,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0024 - VIVER BEM

MACRO OBJETIVO: GARANTIR A SEGURANÇA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DE SEUS DEPENDENTES, PROMOVENDO O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE FORMA SUSTENTÁVEL, EQUITATIVA E TRANSPARENTE, POR MEIO DE UMA GESTÃO EFICIENTE E ALINHADA ÀS NORMA

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES ADMINISTRATIVAS COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	268.797,00
2180 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUB.DO MUNICÍPIO DE PENEDO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.827.832,00
2181 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUB.DO MUNICÍPIO DE PENEDO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.474.524,00
			TOTAL FÍSICA	**3,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**3.571.153,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027
ANEXO I

PROGRAMA: 0025 - MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

MACRO OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO A ALIMENTOS DE QUALIDADE , FORTALECER A PRODUÇÃO LOCAL E ASSEGURAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O BEM-ESTAR SOCIAL.

OBJETIVO: PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ALIMENTOS

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1050 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE REFORMA MERCADOS PÚBLICOS\PAVILHÕES	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	209.000,00
1051 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	261.250,00
1112 - MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	104.500,00
			TOTAL FÍSICA	**3,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**574.750,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0026 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

MACRO OBJETIVO: ELABORAR ESTRATÉGIAS E AÇÕES CONCRETAS, POTENCIALIZANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL DE FORMA INTEGRADA, ESTABELECENDO SINERGIA ENTRE AS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS E COORDENANDO AS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1037 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO	PROCESSO REALIZADO / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	100.000,00
2063 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
2064 - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIDORES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	104.500,00
2065 - IMPLANTAÇÃO E CONTINUIDADE DE NOVOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	52.250,00
2290 - INFÂNCIA LIVRE: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO PARA TODOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	30.000,00
			TOTAL FÍSICA	**5,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**339.000,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 0027 - DESENVOLVENDO O FUTURO

MACRO OBJETIVO: AGREGAR VALORES COMO RESPONSABILIDADE, CIDADANIA E INTEGRIDADE.

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2147 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO TUTELAR)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	786.922,00
2291 - CAPACITAÇÃO DOS ADOLESCENTES PARA INSERÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE TRABALHO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	30.000,00
2292 - CUIDADOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	35.000,00
2293 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	30.000,00
2296 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA C E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	40.000,00
			TOTAL FÍSICA	**5,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**921.922,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MACRO OBJETIVO: CONTIGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.
OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	22.467.298,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	156.750,00
			TOTAL FÍSICA	**2,00**
			TOTAL FINANCEIRA R$	**22.624.048,00**
			TOTAL GERAL FÍSICA	**193,00**
			TOTAL GERAL FINANCEIRA R$	**506.755.232,00**

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2027/2029
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 R$ 1

NOMENCLATURA	REALIZADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	**285.612.771**	**339.947.100**	**419.864.541**	**419.993.189**	**445.148.449**	**465.180.129**	**486.113.235**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**26.477.554**	**21.452.080**	**25.193.671**	**35.438.374**	**39.147.309**	**40.908.938**	**42.749.840**
IPTU	865.485	1.063.915	1.153.673	1.159.668	1.257.504	1.314.092	1.373.226
IRRF	16.868.542	6.567.436	8.424.909	19.214.112	20.078.747	20.982.291	21.926.494
ITBI	469.702	915.575	899.516	997.976	980.472	1.024.594	1.070.700
ISS	6.523.102	10.361.853	12.899.859	11.294.420	14.060.846	14.693.584	15.354.796
Taxas	1.636.528	1.657.164	1.615.033	1.806.309	1.760.386	1.839.603	1.922.385
Outros Impostos - Dívida Ativa	114.195	886.136	200.681	965.889	1.009.354	1.054.775	1.102.240
Receita de Contribuições	**11.316.550**	**9.840.657**	**11.580.896**	**10.726.315**	**13.222.974**	**13.818.007**	**14.439.818**
Cont. Previdência - Servidor	5.609.937	7.037.423	6.598.124	7.670.791	8.015.977	8.376.696	8.753.647
Cont. Previdência - Patronal					-	-	-
CIP	5.706.613	2.803.233	4.982.772	3.055.524	5.206.997	5.441.311	5.686.170
Receita Patrimonial	**20.164.936**	**13.591.162**	**23.483.576**	**6.432.547**	**6.722.012**	**7.024.502**	**7.340.605**
Remuneração de Depósitos Vinculados	2.771.122	4.899.298	5.812.759	1.867.882	1.951.937	2.039.774	2.131.564
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	9.226.713		688.962		-	-	-
Remuneração dos Recursos do RPPS	8.167.101	8.691.864	16.981.855	4.564.665	4.770.075	4.984.728	5.209.041
Outras Receitas Patrimoniais					-	-	-
Receita de Serviços	**876.837**	**931.058**	**1.244.195**	**3.018.474**	**3.234.442**	**3.379.992**	**3.532.091**
SAAE	876.837	927.563	1.088.819	1.012.133	1.137.816	1.189.017	1.242.523
Outros Serviços		3.495	155.376	2.006.341	2.096.626	2.190.975	2.289.568
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**224.817.474**	**293.492.093**	**357.493.170**	**354.848.851**	**381.913.573**	**399.099.684**	**417.059.170**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**85.229.920**	**114.672.127**	**126.350.828**	**127.923.776**	**132.036.615**	**137.978.263**	**144.187.285**
Cota Parte do FPM	61.555.313	70.373.400	76.239.700	76.707.006	79.670.487	83.255.659	87.002.163
Cota Extraordinárias do FPM	6.073.118	7.265.018	9.398.979	7.918.869	9.821.933	10.263.920	10.725.796
Cota Extraordinárias do FPM	-				-	-	-
ITR	34.974	51.669	101.830	56.319	106.412	111.201	116.205
LC 87/96					-	-	-
Outras Transferências da União	4.724.701	371.029	123.736	1.015.540	129.304	135.123	141.203
Cota-Parte Recursos Hídricos					-	-	-
Cota-Parte Recurso Mineral		3.502	33.011	3.817	34.496	36.048	37.670
Cota-Parte Royalties	11.525.634	35.195.403	38.953.064	40.683.029	40.705.952	42.537.720	44.451.918
FEX					-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.316.180	1.412.107	1.500.508	1.539.196	1.568.031	1.638.592	1.712.329
Transferências do SUS	**51.674.334**	**60.029.088**	**87.595.150**	**66.616.586**	**91.536.932**	**95.656.094**	**99.960.618**
Transferências FNAS	**3.653.640**	**2.729.001**	**2.001.355**	**2.882.498**	**2.091.416**	**2.185.530**	**2.283.879**
Transferências do FNDE	**3.321.767**	**6.162.468**	**7.541.722**	**10.058.564**	**7.881.099**	**8.235.749**	**8.606.358**
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	**30.092.892**	**33.295.033**	**32.666.836**	**36.345.586**	**34.193.274**	**35.731.971**	**37.339.910**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2027/2029
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 R$ 1

NOMENCLATURA	REALIZADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Cota-Parte do ICMS	23.964.013	27.103.834	26.008.235	29.543.180	27.178.606	28.401.643	29.679.717
Cota-Parte do IPVA	5.325.572	6.001.971	6.431.857	6.542.148	6.721.290	7.023.748	7.339.817
Cota-Parte do IPI	11.001	27.084	30.778	29.521	32.163	33.610	35.123
CIDE	9.013	61.491	58.818	67.026	61.464	64.230	67.121
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	768.019	100.652	137.148	109.711	143.320	149.770	156.509
Outras Transferências dos Estados	15.273			54.000	56.430	58.969	61.623
Transferências para Saúde	**3.538.835**	**8.247.028**	**833.214**	**8.784.240**	**9.179.531**	**9.592.610**	**10.024.277**
SESAU	3.538.835	8.247.028	833.214	8.784.240	9.179.531	9.592.610	10.024.277
Transferências Multigovernamentais	**63.237.817**	**85.534.691**	**119.879.412**	**122.456.765**	**125.273.985**	**130.911.315**	**136.802.324**
Recursos do FUNDEB	42.007.611	53.732.666	63.367.644	62.769.332	66.219.188	69.199.051	72.313.009
Complementação FUNDEB	21.230.206	31.802.025	56.511.768	59.687.433	59.054.798	61.712.263	64.489.315
Transferências de Convênios da União	**408.589**	**1.372.348**			**-**	**-**	**-**
Transferências de Convênios dos Estados	**1.837.854**	**2.161.900**	**2.387.133**	**2.356.471**	**2.462.512**	**2.573.325**	**2.689.125**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.959.420**	**640.049**	**869.033**	**9.528.628**	**908.140**	**949.006**	**991.711**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.565	15.528	23.044	19.846	24.081	25.165	26.297
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.356.608	523.701	832.598		870.065	909.218	950.132
Outras Receitas - Financeiras - Principal	587.247	100.820	13.391	9.508.782	13.994	14.623	15.281
RECEITAS DE CAPITAL	**3.002.017**	**14.585.069**	**9.941.176**	**69.638.091**	**50.451.013**	**52.721.309**	**55.093.767**
Operações de Crédito					-	-	-
Amortização de Emprestimos					-	-	-
Alienação de Bens					-	-	-
Transferências de Capital	3.002.017	14.585.069	9.941.176	69.638.091	50.451.013	52.721.309	55.093.767
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**18.178.175**	**20.711.592**	**21.762.480**	**22.575.635**	**22.741.792**	**23.765.172**	**24.834.605**
Dedução FPM - FUNDEB	12.311.063	14.074.680	15.247.940	15.341.401	15.934.097	16.651.132	17.400.433
Dedução ITR - FUNDEB	6.995	10.334	20.366	11.264	21.282	22.240	23.241
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
Dedução ICMS - FUNDEB	4.792.803	5.420.767	5.201.647	5.908.636	5.435.721	5.680.329	5.935.943
Dedução IPVA - FUNDEB	1.065.114	1.200.394	1.286.371	1.308.430	1.344.258	1.404.750	1.467.963
Dedução IPI - FUNDEB	2.200	5.417	6.156	5.904	6.433	6.722	7.025
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	**288.614.788**	**354.532.168**	**429.805.717**	**489.631.280**	**495.599.462**	**517.901.438**	**541.207.002**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**11.668.518**	**15.691.008**	**16.253.020**	**10.675.378**	**11.155.770**	**11.657.780**	**12.182.380**
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	11.106.505	15.075.998	15.573.820	10.035.217	10.486.802	10.958.708	11.451.850
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	562.013	615.010	679.200	640.161	668.968	699.072	730.530
RECEITA TOTAL	**300.283.306**	**370.223.177**	**446.058.737**	**500.306.658**	**506.755.232**	**529.559.217**	**553.389.382**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF R$ 1

RECEITAS PRIMARIÁS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**338.217.665**	**396.284.562**	**360.880.780**	**430.265.771**	**449.627.730**	**469.860.978**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	21.452.080	25.193.671	35.438.374	39.147.309	40.908.938	42.749.840
Receita de Contribuição	2.803.233	4.982.772	3.055.524	5.206.997	5.441.311	5.686.170
Receita Patrimonial	4.899.298	6.501.721	1.867.882	1.951.937	2.039.774	2.131.564
Aplicações Financeiras (II)	**4.899.298**	**6.001.721**	**1.867.882**	**1.951.937**	**2.039.774**	**2.131.564**
Outras Receita Patrimoniais	-	500.000	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	3.321.947	1.137.816	1.189.017	1.242.523
Transferências Correntes	307.495.441	357.493.170	319.928.320	381.913.573	399.099.684	417.059.170
Demais Receitas Correntes	1.567.613	2.113.228	590.680	908.140	949.006	991.711
Outras Receitas Financeiras (III)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Receitas Correntes Restantes	1.567.613	2.113.228	590.680	908.140	949.006	991.711
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**333.318.367**	**390.282.841**	**362.334.846**	**428.313.834**	**447.587.956**	**467.729.415**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**22.731.927**	**22.851.144**	**18.346.169**	**21.268.373**	**22.225.450**	**23.225.595**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**8.691.864**	**16.981.855**	**4.564.665**	**4.770.075**	**4.984.728**	**5.209.041**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**14.585.069**	**9.941.176**	**74.349.822**	**50.451.013**	**52.721.309**	**55.093.767**
Operações de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Investiments (X) e (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras alienações de Bens	-	-				
Transferências de Capital	14.585.069	9.941.176	74.349.822	50.451.013	52.721.309	55.093.767
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**14.585.069**	**9.941.176**	**74.349.822**	**50.451.013**	**52.721.309**	**55.093.767**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**370.635.362**	**423.075.161**	**455.030.837**	**500.033.220**	**522.534.715**	**546.048.777**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**347.903.436**	**400.224.017**	**436.684.668**	**478.764.847**	**500.309.265**	**522.823.182**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III - CONTINUAÇÃO

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

DESPESAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**330.809.997**	**338.089.579**	**307.554.511**	**375.834.449**	**392.746.999**	**410.420.614**
Pessoal e Encargos Sociais	133.780.125	154.236.337	145.820.336	168.117.608	175.682.900	183.588.631
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.924	9.974	9.757	10.848	11.336	11.846
Outras Despesas Correntes	197.020.948	183.843.268	161.724.418	207.705.993	217.052.763	226.820.137
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**330.801.073**	**338.079.605**	**307.544.754**	**375.823.601**	**392.735.663**	**410.408.768**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**2.103.665**	**3.163.656**	**13.668.909**	**20.788.846**	**21.724.344**	**22.701.940**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**-**		**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**27.371.687**	**23.643.089**	**84.972.318**	**60.075.912**	**62.779.328**	**65.604.397**
Investimentos	22.915.505	19.508.693	77.695.564	52.471.704	54.832.930	57.300.412
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-			-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)				-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)				-	-	-
Demais Inversões Financeiras			-		-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	4.456.182	4.134.395	7.276.754	7.604.208	7.946.397	8.303.985
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXC.FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**22.915.505**	**19.508.693**	**77.695.564**	**52.471.704**	**54.832.930**	**57.300.412**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)			**33.076.776**	**34.565.231**	**36.120.666**	**37.746.096**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		**92.291**	**9.261.770**	**249.605**	**260.837**	**272.575**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)			**-**	**-**		**-**
RESTOS A PAGAR (XXXII)	**9.575.463**	**14.013.598**	**12.929.100**	**15.241.190**	**15.927.043**	**16.643.760**
Processados Pagos	4.577.593	10.945.175	6.840.959	11.903.972	12.439.651	12.999.435
Não Processados Pagos	4.997.871	3.068.424	6.088.141	3.337.217	3.487.392	3.644.325
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**365.395.707**	**374.857.844**	**454.176.873**	**499.140.176**	**521.601.484**	**545.073.551**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XX + XXVIII + XXIX)	**363.292.042**	**371.601.897**	**431.246.194**	**478.101.725**	**499.616.303**	**522.099.036**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVI - XXXIII	**5.239.655**	**48.217.317**	**853.964**	**893.044**	**933.231**	**975.227**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = XVII - XXXIV	**-15.388.606**	**28.622.120**	**5.438.474**	**663.122**	**692.962**	**724.146**

FONTE: RREO 2024/2025 e Anexos Fiscais LDO 2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2024 (b)	2025 (c)	2026 (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**74.255.238**	**96.943.645**	**98.391.819**	**99.642.875**	**100.664.336**	**101.420.142**
DEDUÇÕES (II)	**22.453.509**	**47.255.802**	**49.382.313**	**51.604.518**	**53.926.721**	**56.353.423**
Disponibilidade de Caixa	**21.869.758**	**51.980.398**	**54.319.516**	**56.763.895**	**59.318.270**	**61.987.592**
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.304.723	69.244.272	72.360.264	75.616.476	79.019.217	82.575.082
(-) Restos a Pagar (II)	11.689.971	17.263.873	18.040.748	18.852.581	19.700.948	20.587.490
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.744.994	5.287.750	5.525.698	5.774.355	6.034.201	6.305.740
Demais Haveres Financeiros	583.750	563.154	588.496	614.978	642.652	671.571
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**51.801.729**	**49.687.843**	**49.009.506**	**48.038.357**	**46.737.616**	**45.066.718**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)	(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	(30.572.867)	**2.113.886**	**678.337**	**971.148**	**1.300.742**	**1.670.897**

Nota:
*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2024
(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 9%.
(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2023 foi **R$ 21.228.862**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total (EXC.C/FONTE RPPS)	495.599.462	474.257.858	0,51%	93,59%	517.901.438	474.257.858	0,52%	97,80%	541.207.002	474.257.858	0,54%	97,80%
Receitas Primárias (EXC.C/FONTE RPPS) (I)	478.764.847	458.148.179	0,49%	90,41%	500.309.265	458.148.179	0,51%	94,48%	522.823.182	458.148.179	0,52%	94,48%
Receitas Primárias Correntes	428.313.834	409.869.698	0,44%	80,88%	447.587.956	409.869.698	0,45%	84,52%	467.729.415	409.869.698	0,46%	84,52%
Receitas Primárias de Capital	50.451.013	48.278.481	0,05%	9,53%	52.721.309	48.278.481	0,05%	9,96%	55.093.767	48.278.481	0,05%	9,96%
Despesa Total (EXC.C/FONTE RPPS)	495.599.462	474.257.858	0,51%	93,59%	517.901.438	474.257.858	0,52%	97,80%	541.207.002	474.257.858	0,54%	97,80%
Despesa Primária (EXC.C/FONTE RPPS) (II)	478.101.725	457.513.613	0,49%	90,28%	499.616.303	457.513.613	0,51%	94,35%	522.099.036	457.513.613	0,52%	94,35%
Despesas Primárias Correntes	375.823.601	359.639.810	0,39%	70,97%	392.735.663	359.639.810	0,40%	74,16%	410.408.768	359.639.809	0,41%	74,16%
Despesas Primárias de Capital	52.471.704	50.212.157	0,05%	9,91%	54.832.930	50.212.157	0,06%	10,35%	57.300.412	50.212.157	0,06%	10,35%
Pag.de Restos a Pagar de Desp.Primárias	15.241.190	14.584.870	0,02%	2,88%	15.927.043	14.584.870	0,02%	3,01%	16.643.760	14.584.870	0,02%	3,01%
Receita Total (C/FONTES RPPS)	506.755.232	484.933.236	0,52%	95,69%	529.559.217	484.933.236	0,54%	100,00%	553.389.382	484.933.236	0,55%	100,00%
Receitas Primárias (C/FONTES RPPS) (III)	500.033.220	478.500.689	0,52%	94,42%	522.534.715	478.500.689	0,53%	98,67%	546.048.777	478.500.689	0,54%	98,67%
Despesa Total (C/FONTES RPPS)	506.755.232	484.933.236	0,52%	95,69%	529.559.217	484.933.236	0,54%	100,00%	553.389.382	484.933.236	0,55%	100,00%
Despesa Primária (C/FONTES RPPS) (IV)	499.140.176	477.646.102	0,52%	94,26%	521.601.484	477.646.102	0,53%	98,50%	545.073.551	477.646.102	0,54%	98,50%
Res.Prim.(S/RPPS) - Ac.da Linha(V) = (I - II)	663.122	634.566	0,00%	0,13%	692.962	634.566	0,00%	0,13%	724.146	634.566	0,00%	0,13%
Res.Prim.(C/RPPS) - Ac.da Linha(VI) = (V)+(III-IV	893.044	854.588	0,00%	0,17%	933.231	854.588	0,00%	0,18%	975.227	854.588	0,00%	0,18%
Juros,Enc.e Var.Monetárias Ativos (Exc.RPPS)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Juros,Enc.e Var.Monetárias Passivos(Exc.RPPS)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DPC)	99.642.875	95.352.033	0,10%	18,82%	100.664.336	92.181.348	0,10%	19,01%	101.420.142	88.874.126	0,10%	18,33%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	48.038.357	45.969.720	0,05%	9,07%	46.737.616	42.799.034	0,05%	8,83%	45.066.718	39.491.812	0,04%	8,14%
Res. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	971.148	929.329	0,00%	0,18%	1.300.742	1.191.128	0,00%	0,25%	1.670.897	1.464.202	0,00%	0,30%

Nota:

(1) O Município não possui PPP.

(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,80%	1,88%	1,97%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50%	4,50%	4,50%
Projeção do PIB do Estado - R$ 1	96.906.399.610	98.729.208.987	100.669.874.746
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	506.755.232	529.559.217	553.389.382
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Plan.e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação com intervalo de tolerância emitidas pelo Banco Central do Brasil.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação	
	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2026 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	322.086.696	0,34%	81,28%	446.058.737	0,48%	112,56%	123.972.041	38,49%
Receitas Primárias (I)	309.809.496	0,33%	78,18%	400.224.017	0,43%	100,99%	90.414.521	29,18%
Despesa Total	322.086.696	0,34%	81,28%	361.732.668	0,39%	91,28%	39.645.972	12,31%
Despesas Primárias (II)	304.612.239	0,33%	76,87%	371.601.897	0,40%	93,77%	66.989.658	21,99%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	5.197.257	0,01%	1,31%	28.622.120	0,03%	7,22%	23.424.863	450,72%
Dívida Pública Consolidada (DC)	73.701.796	0,08%	18,60%	96.943.645	0,10%	24,46%	23.241.849	31,53%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.578.272	0,01%	2,92%	49.687.843	0,05%	12,54%	38.109.571	329,15%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.072.622	0,01%	1,28%	2.113.886	0,00%	0,53%	(2.958.736)	-58,33%

VARIÁVEIS	2025
Projeção do PIB do Estado - R$ 1	93.509.751.400
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	396.284.562

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2025.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXC.FONTE RPPS)	372.489.184	322.086.696	-13,53%	489.631.280	52,02%	495.599.462	1,22%	517.901.438	4,50%	541.207.002	4,50%
Receita Primária (EXC.FONTE RPPS) (I)	365.968.948	309.809.496	-15,35%	436.684.668	40,95%	478.764.847	9,64%	500.309.265	4,50%	522.823.182	4,50%
Despesa Total (EXC.FONTE RPPS))	372.489.184	322.086.696	-13,53%	489.631.280	52,02%	495.599.462	1,22%	517.901.438	4,50%	541.207.002	4,50%
Despesa Primária (EXC.FONTE RPPS) (II)	360.992.591	304.612.239	-15,62%	431.246.194	41,57%	478.101.725	10,87%	499.616.303	4,50%	522.099.036	4,50%
Receita Total (COM FONTE RPPS)	379.693.113	322.086.696	-15,17%	500.306.658	55,33%	506.755.232	1,29%	529.559.217	4,50%	553.389.382	4,50%
Receita Primária (COM FONTE RPPS) (III)	373.825.928	309.809.496	-17,12%	455.030.837	46,87%	500.033.220	9,89%	522.534.715	4,50%	546.048.777	4,50%
Despesa Total (COM FONTE RPPS)	379.693.113	322.086.696	-15,17%	500.306.658	55,33%	506.755.232	1,29%	529.559.217	4,50%	553.389.382	4,50%
Despesa Primária(COM FONTE RPPS) (IV)	373.029.572	304.612.239	-18,34%	454.176.873	49,10%	499.140.176	9,90%	521.601.484	4,50%	545.073.551	4,50%
Res.Primário(S/RPPS) - Ac.da Linha (V) = (I - II)	4.976.357	5.197.257	4,44%	5.438.474	4,64%	663.122	-87,81%	692.962	4,50%	724.146	4,50%
Res.Primário(C/RPPS) - Ac.da Linha (VI) = (V)+(III-IV	796.357	5.197.257	552,63%	853.964	-83,57%	893.044	4,58%	933.231	4,50%	975.227	4,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	79.659.692	73.701.796	-7,48%	68.775.226	-6,68%	99.642.875	44,88%	100.664.336	1,03%	101.420.142	0,75%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(105.247.391)	11.578.272	-111,00%	44.167.078	281,47%	48.038.357	8,77%	46.737.616	-2,71%	45.066.718	-3,58%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.739.827	5.072.622	-47,92%	4.031.606	-20,52%	971.148	-75,91%	1.300.742	33,94%	1.670.897	28,46%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXC.FONTE RPPS)	405.833.298	336.580.597	-17,06%	489.631.280	45,47%	474.257.858	-3,14%	474.257.858	0,00%	474.257.858	0,00%
Receita Primária (EXC.FONTE RPPS) (I)	398.729.390	323.750.923	-18,80%	436.684.668	34,88%	458.148.179	4,92%	458.148.179	0,00%	458.148.179	0,00%
Despesa Total (EXC.FONTE RPPS))	405.833.298	336.580.597	-17,06%	489.631.280	45,47%	474.257.858	-3,14%	474.257.858	0,00%	474.257.858	0,00%
Despesa Primária (EXC.FONTE RPPS) (II)	393.307.565	318.319.790	-19,07%	431.246.194	35,48%	457.513.613	6,09%	457.513.613	0,00%	457.513.613	0,00%
Receita Total (COM FONTE RPPS)	413.682.101	336.580.597	-18,64%	500.306.658	48,64%	484.933.236	-3,07%	484.933.236	0,00%	484.933.236	0,00%
Receita Primária (COM FONTE RPPS) (III)	407.289.704	323.750.923	-20,51%	455.030.837	40,55%	478.500.689	5,16%	478.500.689	0,00%	478.500.689	0,00%
Despesa Total (COM FONTE RPPS)	413.682.101	336.580.597	-18,64%	500.306.658	48,64%	484.933.236	-3,07%	484.933.236	0,00%	484.933.236	0,00%
Despesa Primária(COM FONTE RPPS) (IV)	406.422.060	318.319.790	-21,68%	454.176.873	42,68%	477.646.102	5,17%	477.646.102	0,00%	477.646.102	0,00%
Res.Primário(S/RPPS) - Ac.da Linha (V) = (I - II)	5.421.826	5.431.134	0,17%	5.438.474	0,14%	634.566	-88,33%	634.566	0,00%	634.566	0,00%
Res.Primário(C/RPPS) - Ac.da Linha (VI) = (V)+(III-IV	867.644	5.431.134	525,96%	853.964	-84,28%	854.588	0,07%	854.588	0,00%	854.588	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	86.790.589	77.018.377	-11,26%	68.775.226	-10,70%	95.352.033	38,64%	92.181.348	-3,33%	88.874.126	-3,59%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(114.668.822)	12.099.294	-110,55%	44.167.078	265,04%	45.969.720	4,08%	42.799.034	-6,90%	39.491.812	-7,73%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.611.707	5.300.890	-50,05%	4.031.606	-23,94%	929.329	-76,95%	1.191.128	28,17%	1.464.202	22,93%

VARIÁVEIS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,83%	4,26%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%

Fonte:
(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.
(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2026 a 2029 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central com a margem de tolerância.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	79.440.090	100,00%	1.934.946	100,00%	127.653.812	100,00%
TOTAL	**79.440.090**	**100,00%**	**1.934.946**	**100,00%**	**127.653.812**	**100,00%**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(41.575.936)	100,00%	(57.025.375)	100,00%	23.261.771	100%
TOTAL	**(41.575.936)**	**100,00%**	**(57.025.375)**	**100,00%**	**23.261.771**	**100,00%**

Fonte:
(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - Iid) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)	2023 (i) = (Ic - Iif)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:
(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	**25.486.181**	**31.423.791**	**39.832.999**
Receita de Contribuições dos Segurados	**6.171.950**	**7.652.434**	**6.598.553**
Ativo	6.171.950	7.652.434	6.598.553
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	**11.106.505**	**15.075.998**	**16.252.591**
Civil	11.106.505	15.075.998	16.252.591
Ativo	11.106.505	15.075.998	16.252.591
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	**8.167.101**	**8.691.864**	**16.981.855**
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	8.167.101	8.691.864	16.981.855
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	**40.625**	**3.495**	**-**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS **(II)**			
Demais Receitas Correntes	40.625	3.495	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**25.486.181**	**31.423.791**	**39.832.999**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - CONTINUAÇÃO R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	**713.535**	**1.017.752**	**1.832.464**
Aposentadorias	501.694	695.990	1.435.927
Pensões por Morte	211.841	321.762	396.537
Outras Despesas Previdenciárias	**-**	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	-		-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**713.535**	**1.017.752**	**1.832.464**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	24.772.646	30.406.039	38.000.535

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	28.215.889	15.579.160	19.633.948

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Corbertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	70.441.731	98.494.739	133.759.356
Outros Bens e Direitos	1.966.460	447.851.917	447.652.170

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercício anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D+C)
2025	23.089.400,00	8.298.488,57	14.790.911,43	112.591.616,17
2026	23.025.339,52	9.965.740,78	13.059.598,74	124.457.436,99
2027	22.952.027,57	11.971.762,55	10.980.265,03	133.967.115,12
2028	22.764.050,17	13.953.827,67	8.810.222,50	141.240.306,20
2029	22.564.534,78	15.776.499,23	6.788.035,55	146.581.811,37
2030	22.397.077,06	17.459.249,64	4.937.827,42	150.285.527,58
2031	22.255.569,46	19.381.721,20	2.873.848,26	152.340.242,87
2032	22.064.986,51	21.677.801,00	387.185,50	152.604.113,66
2033	21.763.617,84	23.501.585,67	-1.737.967,84	151.475.112,38
2034	21.591.457,67	25.231.480,42	-3.640.022,75	149.221.173,89
2035	21.388.356,93	26.863.758,83	-5.475.401,91	145.989.427,42
2036	21.130.226,53	28.212.770,72	-7.082.544,18	142.004.717,24
2037	20.966.036,52	29.553.035,32	-8.586.998,80	137.399.681,52
2038	20.775.284,09	30.722.734,97	-9.947.450,87	132.314.743,58
2039	20.601.825,86	32.274.865,48	-11.673.039,61	126.626.938,30
2040	20.303.739,85	33.033.139,70	-12.729.399,84	120.714.641,25
2041	20.053.334,93	33.484.681,28	-13.431.346,34	114.768.315,60
2042	19.871.579,01	34.102.076,57	-14.230.497,56	108.763.045,62
2043	19.682.670,35	34.674.915,13	-14.992.244,78	102.732.415,16
2044	19.367.533,67	35.547.055,46	-16.179.521,79	96.528.862,92
2045	18.970.451,94	35.588.479,29	-16.618.027,35	90.455.306,28
2046	18.762.747,54	35.547.217,62	-16.784.470,09	84.608.100,44
2047	18.472.992,53	35.116.532,75	-16.643.540,22	79.081.280,04
2048	18.177.755,45	34.296.477,00	-16.118.721,55	73.979.221,10
2049	17.965.473,79	33.185.414,31	-15.219.940,52	69.387.060,65
2050	17.783.966,03	32.322.043,54	-14.538.077,51	65.205.909,56
2051	17.649.491,63	31.143.131,26	-13.493.639,62	61.506.763,19
2052	17.515.773,80	29.929.657,80	-12.413.884,00	58.262.891,17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

Exercicio	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercicio anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D+C)
2053	3.181.563,33	28.676.708,62	-25.495.145,29	51.912.560,38
2054	2.980.788,31	27.475.822,79	-24.495.034,48	46.096.949,29
2055	2.662.214,96	26.170.182,93	-23.507.967,97	40.776.861,06
2056	2.375.800,10	24.515.594,65	-22.139.794,56	36.000.864,58
2057	2.175.612,44	22.639.818,35	-20.464.205,91	31.793.014,56
2058	2.012.562,36	20.987.002,10	-18.974.439,74	28.074.024,37
2059	1.698.734,72	19.096.766,78	-17.398.032,06	24.823.550,04
2060	1.426.904,26	16.988.958,19	-15.562.053,93	22.052.103,86
2061	1.250.065,71	15.480.969,93	-14.230.904,22	19.636.265,56
2062	1.074.014,48	13.624.115,35	-12.550.100,87	17.605.533,73
2063	967.434,30	11.969.885,38	-11.002.451,08	15.908.515,68
2064	849.720,35	11.006.098,82	-10.156.378,47	14.415.324,92
2065	698.944,55	9.736.131,39	-9.037.186,85	13.148.853,55
2066	619.293,01	8.837.180,49	-8.217.887,48	12.051.108,14
2067	527.987,55	7.759.799,90	-7.231.812,35	11.130.281,48
2068	439.999,32	6.732.784,64	-6.292.785,32	10.366.526,12
2069	387.899,09	6.091.728,37	-5.703.829,28	9.706.650,11
2070	326.562,19	5.302.451,14	-4.975.888,95	9.157.909,08
2071	287.890,41	4.687.463,06	-4.399.572,65	8.695.426,00
2072	247.899,26	4.051.457,14	-3.803.557,88	8.314.309,50
2073	205.651,89	3.379.558,23	-3.173.906,34	8.011.169,71
2074	149.600,44	2.488.461,04	-2.338.860,60	7.798.239,84
2075	120.749,41	2.029.024,41	-1.908.275,00	7.632.639,74
2076	107.331,28	1.814.456,14	-1.707.124,86	7.491.426,37
2077	85.026,70	1.458.729,16	-1.373.702,47	7.383.109,93
2078	75.646,86	1.308.045,95	-1.232.399,09	7.290.482,81
2079	51.820,94	927.941,86	-876.120,92	7.227.717,51
2080	33.342,03	632.585,85	-599.243,81	7.186.795,15
2081	26.490,48	521.659,58	-495.169,10	7.154.564,59
2082	15.883,93	350.994,13	-335.110,20	7.133.774,36
2083	6.119,32	193.551,34	-187.432,01	7.122.689,63
2084	3.055,68	142.326,92	-139.271,24	7.114.838,91
2085	0,00	91.079,01	-91.079,01	7.109.945,23
2086	0,00	80.825,14	-80.825,14	7.105.805,37

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercício anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D+C)
2087	0,00	70.879,06	-70.879,06	7.102.345,05
2088	0,00	68.594,03	-68.594,03	7.099.152,69
2089	0,00	66.185,04	-66.185,04	7.096.216,72
2090	0,00	63.653,25	-63.653,25	7.093.525,46
2091	0,00	53.674,80	-53.674,80	7.091.362,36
2092	0,00	51.355,55	-51.355,55	7.089.389,80
2093	0,00	41.616,33	-41.616,33	7.087.866,22
2094	0,00	24.913,12	-24.913,12	7.086.996,76
2095	0,00	23.670,86	-23.670,86	7.086.209,23
2096	0,00	7.749,35	-7.749,35	7.085.963,49
2097	0,00	0,00	0,00	7.085.963,49
2098	0,00	0,00	0,00	7.085.963,49
2099	0,00	0,00	0,00	7.085.963,49

Nota Explicativa: As alíquotas utilizadas para a apuração das projeções estão plenamente alinhadas à legislação vigente. Os fluxos atuariais foram elaborados em conformidade com a planilha base disponibilizada pelo Ministerio da Previdência, contemplando todas as receitas previdenciárias, incluindo as de origem não contributiva, garantindo a integridade e a precisão dos cálculos. As alíquotas consideradas foram: 14,10% para o custo patronal normal, acrescida de 14,46% referente ao custeio suplementar, totalizando 28,56%, e 14,00% para os servidores, conforme disposto na legislação municipal aplicável.

Fonte:
(1) Balanço Geral (2025)
(2) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
TOTAL			-	-	-	

Nota:

(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2027, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.

(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2027.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R$ 1

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente da Receita	25.155.260
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	2.817.220
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**22.338.040**
Redução Permanente de Despesa (II)	**-**
Margem Bruta (III) = (I+II)	**22.338.040**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**22.338.040**

Fonte:
(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:
(1) O Aumento ou Redução da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2027 e a Prevista para 2026.
(2) As novas DOCC foram consideradas para readequação das despesas para o exercício de 2027, inclusive os reajustes salariais

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	**-**	**SUBTOTAL**	**-**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	202.702.093	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	34.565.231
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	34.565.231	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	202.702.093
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	**237.267.324**	**SUBTOTAL**	**237.267.324**
TOTAL	**237.267.324**	**TOTAL**	**237.267.324**

Nota:
(1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.
(2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2027 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
(3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2027.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 1b4f328cca025369c6577ee0d02bcffa51c183d1d56f3b78...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000685
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregado no **PPA 2026/2029**, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$X = X.1+((A+B)/100)$$

Sendo que: **X** representa o ano como referência, **A + B** representa a soma das **METAS DE INFLAÇÃO**.

LOGO,

2025 (X)	2026 (A)	2027 (B)	RESULTADO DA ESTIMATIVA DA RECEITA ANO 2027
X	A	**B**	**X.1+((A+B)/100)**

Para os anos posteriores foi utilizado apenas as Metas de Inflação do Exercício em questão.

NOTA: No caso das Receitas de Capital, ressaltamos que as estimativas baseiam-se em duas premissas:
a) Os convênios para execução de Projetos, firmados ou em vias de serem, nos níveis federal e/ou estadual, e;
b) Os investimentos com recursos do Tesouro Municipal.

Diário Oficial do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br
Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - 15:39:53 | Ano XIV - Edição Nº 5825